

Consumo de bebida alcoólica em postos de gasolina é proibido por Dória

O governador de São Paulo, João Dória (PSDB), sancionou um projeto de lei nesta quarta-feira, 16, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos postos de combustível de todo o Estado. A ingestão de álcool fica autorizada no interior das lojas de conveniência e restaurantes, além de áreas restritas e delimitadas que não se confundam com a pista de abastecimento de veículos.



Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo desta quinta-feira, 17, a medida já está em vigor. Os postos de gasolina deverão afixar avisos de proibição em pontos de ampla visibilidade e advertir os infratores sobre a proibição. “Em caso de persistência”, diz o texto, “o infrator será retirado do local, utilizando-se força policial, se necessário”.

O responsável pelo posto de combustível está sujeito a sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, como multa, apreensão de produto, intervenção administrativa, cassação de licença do estabelecimento e imposição de contrapropaganda.

Igualdade de oportunidade de trabalho nos postos de Ribeirão Preto e Região

NÃO SE CALE
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME

24 HORAS POR DIA. 7 DIAS POR SEMANA.

LIGUE 180
Central de Atendimento à Mulher

São mais de 1500 mulheres que trabalham em postos de combustíveis e Lojas de Conveniência em Ribeirão Preto e Região. “As mulheres vêm conquistando espaço em uma profissão que por muitos anos foi considerada somente para homens, a ascensão feminina nesse espaço mostra que os tempos são novos e temos que dar oportunidades a todos”, disse Joabe Valença presidente do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região.

De acordo com Joabe, o papel do Sindicato em relação às trabalhadoras de sua categoria é ser presente no ambiente de trabalho e fiscalizar para que não ocorra o assédio moral, as desigualdades salariais, (a mulher na nossa categoria ganha o mesmo que o homem) o que não ocorre ainda em muitas profissões, nós contamos isso como um grande avanço, mas muito ainda temos que conquistar pelas mulheres.

Consideramos de suma importância o respeito aos direitos da gestante e da lactante, temos uma base sólida que visita os postos diariamente orientando e buscando as melhores soluções para eventuais problemas, um departamento jurídico que atende a categoria e um Sindicato sempre aberto para servir nossos trabalhadores.

Para Jorgelina Rosa da Cruz que há 9 anos trabalha em postos de combustíveis e desde 2013 representa as mulheres na vice –presidência do Sindicato, a conscientização deve ser constante e as mulheres trabalhadoras em postos tem que saber que tem o Sindicato como braço forte nessa luta, “ a cada dia aumenta o número de mulheres chefes de família, o mercado de trabalho está se abrindo para nós, ainda temos que quebrar muito preconceito, necessitamos de segurança em nosso ambiente de trabalho, mas com empoderamento somos capazes de conseguir, pois muitas vezes cumprimos três jornadas: como trabalhadoras, mães e esposas e mesmo assim estamos sempre com um sorriso no rosto”, completou.

Empoderar é um verbo que se refere ao ato de dar ou conceder poder para si próprio ou para outrem. A partir do seu sentido figurado, empoderar representa a ação de atribuir domínio ou poder sobre determinada situação, condição ou característica.

Juntas Somos Fortes!

Expediente

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto e Região

Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - Ribeirão Preto/SP - (16) 3611-1968 - www.sindicatodosfrentistas.com.br

Diretoria Efetiva: Joabe Valença de Oliveira - Presidente, Jorgelina Alves da Cruz - Vice-presidente, Osmarino Silva - Secretário-geral, Oswaldo Vieira Carvalho - Primeiro-secretário, Vanildo Custódio de Souza - Tesoureiro, **Conselho Fiscal Efetivo:** Lindomar Lopes Torres, Sebastião Roberto Garcia e Antônio Soares da Rocha. **Diretoria Suplente:** Jerusalém Galileu de Souza, José Luiz da Silva Neto e Osmar Aparecido Sorati. **Conselho Fiscal Suplente:** Rodrigo da Silva Tauhata, Rita Maria da Silva Cravo e Aparecido dos Santos Arruda. **Delegados Junto a Federação:** Joabe Valença de Oliveira e Vanildo Custódio de Souza **Delegados Suplentes Junto à Federação:** Neemias Maia de Oliveira e Rodrigo Moreira da Silva.

Jornalista Responsável: Mariluce Pacobello Buffo - Mtb 035 739 - **Diagramação e Edição:** Leandro Gaudêncio de Araujo

Feriados e Pontos facultativos de 2019

O Ministério do Planejamento divulgou em 28/12/2018, a relação dos feriados nacionais e pontos facultativos previstos para o ano de 2019. A portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Confira o calendário:

- 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)
- 04 de março: Carnaval (ponto facultativo)
- 05 de março: Carnaval (ponto facultativo)
- 06 de março: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)
- 19 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional)
- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 20 de junho: Corpus Christi (ponto facultativo)
- 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- 2 de novembro: Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)
- 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após as 14 horas)
- 25 de dezembro: Natal (feriado nacional)
- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após as 14 horas).

Diferença entre feriado e ponto facultativo

Muitas vezes, os conceitos de feriado e ponto facultativo são entendidos de forma errada, gerando dúvidas e questões pertinentes ao assunto. O ponto facultativo é concedido por meio de Decreto criado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, indicando a suspensão do expediente nas repartições públicas. Geralmente, o decreto sobre o ponto facultativo é publicado poucos dias antes da data afetada.

Por exemplo, no estado de São Paulo, o Dia do Funcionário Público, celebrado em 28 de outubro, é um ponto facultativo. Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, autárquica e fundacional do Poder Executivo devem observar essa data, exceto quando se refere ao expediente dos serviços considerados essenciais que não podem ser interrompidos. Por outro lado, o feriado é definido por lei federal, estadual ou municipal e abrange todas as atividades da sociedade.

Trabalho em feriados:

O trabalho em feriados (federal, estadual ou municipal, não importa) não é permitido, exceto em atividades cuja natureza não pode sofrer interrupção. Caso o empregador exija o comparecimento do empregado num feriado, a lei prevê o pagamento do valor do dia trabalhado em dobro.

A Lei nº 11.603, de 5 de dezembro de 2007, prevê:

“Art. 6º-A. É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.” (NR). Então, é pertinente que, além dos feriados nacionais e estaduais, o trabalhador ou empregador veja também os feriados decretados no seu município.

Trabalho durante o Carnaval

É importante destacar que a terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de Cinzas não são feriados oficiais, uma vez que não existe nenhuma lei que dispõe a respeito. Isso é válido para todo o território nacional, exceto o estado do Rio de Janeiro, conforme estabelece a Lei Estadual nº 5.243/2008. Há muito tempo, tornou-se um hábito suspender as atividades nas empresas e órgãos públicos para que as pessoas saíssem de suas rotinas para aproveitar os dias de Carnaval. Essa tradição se tornou tão forte que muitos calendários apontam a data como feriado (geralmente, destacados com a cor vermelha na folhinha). Por esses motivos, algumas pessoas acreditam que o Carnaval é um feriado.

Mais um aspecto importante: se o Carnaval não é um feriado, então é um dia útil. Portanto, trabalhar durante os dias de Carnaval não garante o recebimento de horas extras ou adicionais, garantidos pela lei, da mesma forma que o trabalho exercido aos domingos ou feriados.



Palavra do Presidente Joabe Valença de Oliveira

Direitos do Trabalhador



Depois da Reforma Trabalhista entrar em vigor, iniciamos o ano com o provável fim do Ministério do Trabalho. É mais uma perda muito grande para o trabalhador brasileiro, o Ministério do Trabalho é responsável dentre outros pela fiscalização e combate ao trabalho escravo, por atender as denúncias de abusos contra o trabalhador, por ajudar a agilizar processos trabalhistas.

Hoje precisamos ficar mais atentos, e unidos ao Sindicato, exemplo disso é a questão da homologação, recebemos casos em que estas foram feitas diretamente com o empregador sem a assistência do Sindicato, e foram constatados erros, depois de assinada não podemos mais corrigi-las. Associe-se nosso Departamento Jurídico faz cálculos e pode dar todo suporte necessário para você. Além de tirar dúvidas diariamente.

O Sindicato conta ainda com as mesas de entendimento que evitam ações trabalhistas e solucionam problemas entre patrões e funcionários.

As negociações salariais tendem a ser mais duras, mais difíceis, mas com muito diálogo o setor patronal vai entender que o trabalhador é quem movimentava a economia e quem faz a empresa ter lucros.

A frente nessa batalha estaremos sempre com vocês, não deixe de ligar, de vir até o Sindicato que é a sua casa e de conversar com a nossa equipe de base que faz visitas diárias nos Postos! Nossa prioridade e você frentista e sua família!

COMUNICAÇÃO SOCIAL

/SindicatoDosFrentistas

(16) 98137-2476

<http://www.sindicatodosfrentistas.com.br>

Sedes Sociais
RIBEIRÃO PRETO/SP
(16) 3611-1968

ARARAQUARA/SP
(16) 3334-1886

SÃO CARLOS
(16) 3372-6381

A Hora do Frentista

edição mês: Janeiro, Fevereiro e Março de 2019

www.sindicatodosfrentistas.com.br

Iniciada a campanha salarial de 2019



Reajuste com ganho real nos salários, aumento no vale-refeição, e a manutenção de todos os direitos e benefícios advindos de negociações anteriores, como cesta-básica, seguro de vida e desconto máximo de 1% no vale –transporte do piso salarial da categoria, entre outros, estão entre os principais pontos do documento, que será agora submetido à avaliação dos patrões juntamente com os 17 sindicatos filiados a Federação de SP. Pág. 2

Atenção frentistas, fiquem de olho no PPP

Aposentadoria Especial

Periculosidade é reconhecida como atividade especial

Para que serve o PPP? Veja a matéria e confira quais os principais itens que podem dar dor de cabeça na hora da concessão do benefício especial. Pág. 3

Feriados e Ponto Facultativo entenda a diferença



Muitas vezes, os conceitos de feriado e ponto facultativo são entendidos de forma errada, gerando dúvidas e questões pertinentes ao assunto. O ponto facultativo é concedido por meio de Decreto criado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, indicando a suspensão do expediente nas repartições públicas.



Consumo de bebida alcoólica em postos de gasolina é proibido por Dória em todo estado de São Paulo.

Pág. 4



Dpto. Jurídico consegue aposentadoria especial para frentista associado.

Pág. 3



Mulheres conquistam espaço como frentistas. Já são mais de 1500 na nossa base.

Pág. 4



Confira dicas sobre dúvidas trabalhistas como:

Periculosidade;

Contribuição Individual.

Pág. 3

VOCÊ SABIA ???

***CESTA -BÁSICA**
*mensal - de 17 itens e trinta quilos

É conquista do Sindicato dos Frentistas!
Item 22.1 da Convenção Coletiva dos Frentistas de SP

CONHEÇA OS DEMAIS BENEFÍCIOS!
FIQUE SÓCIO!

Pág. 4

